

ATA 61ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONFEMA

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Bom dia a todos e a todas. Iniciamos a reunião e passamos para o primeiro ponto do expediente, referente à aprovação de prestação contratual de prestação de serviços referente a projetos de plantio e manutenção de mudas de árvores do Município de São Paulo para o exercício de 2020. Passo a palavra para a Marilice, que vai fazer a leitura do parecer.

Marilice Alves Pereira (DGFEMA) - Bom dia a todos. Sou a Marilice, vou me apresentar novamente, a Diretora do FEMA, e vou fazer a primeira leitura do parecer técnico da CAV. Comissão de Avaliação Técnica de Projetos - CAV - parecer técnico. Proposta: plantio e manutenção de mudas de árvores para o incremento da cobertura arbórea do Município de São Paulo, processo nº 6027.2017/0000701-0. Proponente: SVMA/DEPAVE. Valor: R\$ 9.800.922,24. Ponto 1. Análise da proposta. Trata o presente processo da ampliação das áreas verdes e da cobertura vegetal da cidade a partir do plantio de mudas, com duração de doze meses. Documento SEI. O projeto objetiva a partir do plantio de mudas de árvores a estabilização microclimática e redução das ilhas de calor, redução da poluição atmosférica, redução da poluição sonora, alimento para fauna silvestre, aprimoramento de paisagem urbana, dentre outras, conforme documento SEI nº 4965739.1.1. Análises econômicas e orçamentárias à proposta. A presente proposta origina-se de solicitação da DEPAVE-2. O montante é de R\$ 9.800.922,24 conforme cronograma de desembolso SEI nº 49654282. 2. Enquadramentos das diretrizes, objetivos e princípios na Política Municipal do Meio Ambiente e do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA - na legislação ambiental vigente, bem como nas diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos estabelecidas pelo CADES. Segundo o projeto nº SEI 4965739, a presente proposta se enquadra no item 6 - apoio a planos, iniciativas de expansão, manejo e conservação de áreas verdes, Unidades de Conservação e parques urbanos, lineares e naturais. Das diretrizes deliberadas e aprovadas pelo CADES no exercício das atribuições previstas no artigo 32 da Lei 14.887/2009 e artigos 6 e 35, inciso I, do Decreto nº 52.153 de 28/2/2011, por meio da resolução nº 185/CADES/2017, assim como no artigo 57, inciso II, da Lei Nº 14.887, de 15 de janeiro de 2009, que reorganiza a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA -, que determina explicitamente que os recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável destinam-se precipuamente a apoiar, entre outros, o desenvolvimento de planos, programas e projetos de manutenção, melhoria e/ou recuperação da qualidade ambiental. 3. Conclusão. Com base no exposto no presente processo e relatório, a CAV considera que a proposta atende as diretrizes anuais estabelecidas para o exercício de 2017 aprovada pelo CADES, assim como a lei que trata da utilização dos recursos do FEMA. Assim sendo, a CAV não identifica óbice para prosseguimento da proposta em referência. São Paulo, 16 de outubro de 2017. Comissão Técnica de Avaliação - CAV.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Vocês querem que leia todos e a gente faz uma análise geral no final ou caso a caso? Caso a caso? Então, tá Ok. Então a gente abre para discussão agora desse primeiro contrato aqui. Quem quiser fazer uso da palavra...

Cons. Aldo Struffaldi - Aldo, da ECÓLEO. Eu gostaria de pedir o seguinte esclarecimento. É o seguinte: esse projeto ele foi aprovado há um ano atrás nesse valor de 9 milhões e alguma coisa e eu lembro que na época foi dito duas coisas. Uma, era para as quatro regiões da cidade - Norte, Sul, Leste, Oeste. A outra, que essas quatro regiões elas são diferentes sob os vários aspectos climáticos. Tem algumas com zonas de calor, outras não, outras têm extensão maior, muito maior, como a Zona Sul, que é enorme e, no entanto, na época, para efeito orçamentário, esses 9 milhões foram subdivididos com o mesmo valor para as quatro zonas - Norte, Sul, Leste, Oeste - e depois foram divididos por mês, ou seja, doze meses no ano. A minha pergunta é o seguinte: se o mesmo critério está sendo aplicado agora, porque eu raciocino da seguinte forma - se as regiões são diferentes e têm necessidades diferentes, então o aporte de recursos também deveria ser diferente e não igualmente para as quatro zonas da cidade. Aí que eu pediria um esclarecimento nessa parte.

Cons. Priscila Gonsalves - Bom dia, Priscila, do CAF. O valor não é dividido igualmente entre todas as regiões. Foi pedido na época um critério para dividir esses valores para a unidade. Inicialmente, eles colocaram como quanto maior a zona, mais pessoas na equipe para cobrir aquela área. Eles usaram como critério o número de pessoas na equipe. Se eu não me engano, são 20% do mensal para a Zona Leste, 20% para a Norte, 30% para a Leste, mais 30% para a Sul. É dessa forma a divisão do contrato em si.

Cons. Marco Antônio Lacava - Marco Lacava, do CAV (parece que ele fala isso, mas ele é da Câmara Municipal) Eu gostaria de sugerir ao Coordenador para evitar esse tipo de dúvida do Conselheiro Aldo que a Comissão que prepara o laudo que antecede a apreciação do Conselho fizesse uma apresentação do executado nesse item, evitando, dessa forma, qualquer dúvida que possa surgir perante os Conselheiros diante da solicitação de prorrogação. Fica uma proposta: que a Comissão apresente ou, nesta oportunidade, faça uma apresentação, inclusive com imagens, para que a gente possa ter uma noção do que foi executado e do que a gente pretende para o exercício futuro, que seja destinado os recursos pertinentes a um planejamento que a Comissão possa antecipadamente apresentar ao Conselho. É uma sugestão.

Cons. Jaciara Schaffer - Bom dia, Jaciara, SAJAPE. Hoje de manhã, a gente até conversou que tem uma que complementa justamente o que o Lacava falou, que ele está no plenário aqui no artigo 3º, que ele diz para os Conselheiros propor mecanismos de acompanhamento e avaliação das linhas de apoio no que se diz do plano, programa e projetos custeado pelo FEMA. Não sei se já existe esse mecanismo, então poderíamos ou aprimorar ou colocar com imagens fotográficas para que a gente olhasse o que foi feito.

Cons. Priscila Gonçalves - Priscila, CAF. Eu queria só colocar uma observação. Os itens que estão na pauta tratam na verdade da autorização para a utilização do recurso neste ano até o final do contrato, porque esses contratos já estão vigentes, estão em execução. Não é para uma nova prorrogação a partir de agora, é só para continuidade do que já está sendo executado.

Cons. Marco Antônio Lacava - Na verdade, é uma solicitação que seja apresentado um relatório sucinto, como foi apresentado, mas mais detalhado. A Comissão vem e apresenta ao Conselho "foi feito isso, com essa verba, com esse contrato neste exercício" e para o próximo nós pedimos uma renotação para fazer mais um projeto para o exercício futuro. É só uma forma de apresentar mais didática, mais detalhada.

Cons. Priscila Gonçalves - Boa observação, porque às vezes a gente fica meio que no automático. Para a gente está claro, mas quem não acompanha o dia a dia da execução do contrato realmente fica pouquinho (ininteligível).

Cons. Aldo Struffaldi - Aldo, da ECÓLEO. Aliás, isso que você falou é verdade. Eu já tinha até pensado nisso. Quando a pessoa sabe muito sobre determinado assunto, para ela tem tanta coisa na cabeça que para ela é normal aquilo, é o dia a dia. Acha que está todo mundo sabendo e a gente que não sabe tanto, ou quase nada, nós pegamos a diferença. Por isso que aí começa a suscitar as dúvidas, mas eu apoio as duas colocações feitas pelo Conselheiro Lacava, pela Conselheira Jaciara, no sentido dessa apresentação visando maiores informações sobre os projetos, de modo que o Conselho fique mais à vontade para dar o seu voto final. É isso. Obrigado.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Mais alguma manifestação de algum Conselheiro?

Cons. Delaine Romano - Delaine, Fórum Leste. É que o meu documento consta a Resolução nº 2 CONFEMA. 37. É isso? É um copy e cola e acho que... Ou foi mudado?

Cons. Priscila Gonçalves - Priscila, CAF. A Resolução 37 foi a que aprovou a utilização do recurso.

Cons. Delaine Romano - Mas não é essa cópia que a gente tem? Esse primeiro... a primeira folha.

Cons. Priscila Gonçalves - A 2 foi de aprovar o recurso no início do ano e a posterior foi da prorrogação que aconteceu para o segundo semestre de 2019.

Cons. Delaine Romano - Mas nós não temos a 37; quer dizer, temos, mas ela está como número 2. A primeira folha é essa que está.... (voz ao fundo) Então, está tudo igual, só o número em cima. Só precisaria.... Se está certo ou não. Só para saber: então é 37, é isso? É 2?

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Nós vamos trazer impresso, mas como eu disse, acabou ficando a... A Mesa acolhe o que o Lacava falou. Acho que é bem interessante mesmo a gente ter essas exposições. Como foi uma reunião extraordinária, foi muito em cima da hora, na verdade, porque nós teríamos a reunião bimestral, que seria só em fevereiro agora e houve uma

mudança lá na Secretaria de Fazenda, né, Priscila, e os prazos foram totalmente encurtados. Tanto que eu acabei chegando até de férias esses dias aí, a coisa estava correndo, nós tivemos que ter uma solução por conta desses contratos e nós chamamos de urgência o CONFEMA de hoje. A Priscila está fazendo as exposições, mas o que o Marco Antônio Lacava falou é verdade. A gente precisa ter realmente. Sempre quando é apresentado nos primeiros contratos, eles fazem essa apresentação. Nós vamos convocar a área que fez a primeira apresentação a fazer uma apresentação mais minuciosa para os Conselheiros já em fevereiro. A Marilice e a equipe dela vão estar cuidando disso para que em fevereiro a gente tenha uma ideia de como está andando os contratos, do que está sendo gastado o dinheiro do CONFEMA e do FEMA para os Conselheiros terem uma noção melhor do que está acontecendo. Como eu disse, como foi de muito última hora, o prazo é muito curto, acho que o prazo é só até amanhã, né, Priscila, que vocês têm, parece, que passaram para a gente... Excepcionalidade. Então é isso. Enquanto ele vai trazer a outra Resolução que, na verdade, é uma retificação do que já foi feito na primeira. Eu ponho em votação para os Conselheiros sobre a questão da continuidade desse contrato. Os Conselheiros que concordam, por favor, levantem as mãos. Eu pediria aqui também, porque a equipe é nova do DGFEMA. Eu pediria para levantar a mão só os titulares, porque senão a gente acaba criando aquela situação que todos... É sempre bem-vindo todos virem. Eles vão estar fazendo uma nova dinâmica junto com vocês, eles vão mandar um documento dizendo quem é suplente de quem e vocês puderem conversar sempre antes de cada reunião para ver quem vai vir, quem não vai. Eu peço nesse momento a gentileza de levantar as mãos só os titulares. Tivemos, então, a aprovação com o voto contrário do Conselheiro Marco Antônio Lacava. Retificando, ele estava com a mão levantada e eu peguei quando ele estava com a mão abaixada. Obrigado, então. Nós vamos agora para o segundo ponto do expediente: referendo para a aprovação da continuação de utilização dos recursos do FEMA destinado à proposta do plano de manejo da Área de Proteção Ambiental da APA Bororé-Colônia para o exercício de 2020. Peço à Marilice, que é a diretora do DGFEMA, que faça a leitura do parecer, por gentileza.

Marilice Alves Pereira (DGFEMA) - Comissão de Avaliação Técnica dos Projetos - CAV. Parecer técnico. Proposta: Plano de manejo da Área de Proteção Ambiental APA Bororé-Colônia. Processo 6027.2017/0000575-1. Proponente: SVMA/DEPAVE-8. Total: R\$ 785.190,20. 1. Análise da proposta. O presente projeto objetiva consolidar diretrizes para a gestão da Unidade de Conservação e orientar os rumos para o futuro a partir dos programas de gestão coletivamente elaborados. 1.1. Análises econômicas e orçamentárias da proposta. A presente proposta origina-se da solicitação de SVMA/DEPAVE-8; doc. SEI nº 4202557. Apresenta como valor total R\$ 785.190,20, conforme cronograma de desembolso doc. SEI nº 4237026. 2. Enquadramentos nas diretrizes, objetivos e princípios da Política Municipal do Meio Ambiente e do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA - na legislação ambiental vigente, bem como nas diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos estabelecidas pelo CADES. O projeto doc. SEI nº 4202557 se enquadra nos itens 1 e 6, respectivamente proteção e defesa da biodiversidade, fauna e flora,

áreas verdes e parques urbanos, lineares e naturais, e apoio a planos, iniciativas de expansão, manejo e conservação de áreas verdes, Unidades de Conservação e parques urbanos, lineares e naturais, das diretrizes deliberadas e aprovadas pelo CADES no exercício das atribuições previstas no artigo 32 da Lei 14.887/2009 e artigo 6º e 35, inciso I do Decreto nº 52.153, de 28 de fevereiro de 2011, por meio da Resolução nº 185/CADES/2017, assim como no artigo 57 da Lei nº 14.887, de 15 de janeiro de 2009, que reorganiza a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA - que determina explicitamente que os recursos do FEMA - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - destinam-se precipuamente a apoiar, entre outros, o controle, a fiscalização e a defesa do meio ambiente. 3. Conclusão. Com base no exposto no presente processo e relatório, a CAV considera que a proposta atende as diretrizes anuais estabelecidas anuais para o exercício de 2017 aprovada pelo CADES, assim com a lei que trata da utilização dos recursos do FEMA. Assim sendo, a CAV não identifica óbice para prosseguimento da proposta em referência. São Paulo, 21 de agosto de 2017. Comissão Técnica de Avaliação - CAV.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Coloco para discussão dos Senhores Conselheiros. Está aberta a palavra.

Cons. Aldo Struffaldi - Aldo, da ECÓLEO. Logo que eu cheguei, eu havia comentado com os colegas Conselheiros aqui e aproveito como exemplo aquele primeiro item dessa apresentação, que é avaliação da proposta. Eu realmente eu não entendi o que está escrito ali, o que significa. Que é "a presente proposta objetiva consolidar dire (áudio cortou a palavra)... para a gestão da Unidade" parara, parara. Eu não consigo avaliar em que tipo....esse recurso financeiro aonde que ele está sendo alocado com essa descrição que está nesse parágrafo. Talvez eu precisasse de mais algum detalhe. Esse é um exemplo daquilo que, vamos dizer, quem fez o relatório entende e o Conselheiro não tem a mínima ideia. Eu pelo menos eu não consigo entender.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Pelo que eu posso entender, como está se falando de diretrizes, está muito relacionada a diretrizes do próprio CADES, qual ela se enquadra para poder estar passando, mas como a própria Priscila falou, isso foi feito pela área técnica, que é o pessoal de parques, é isso? Que apresentou esse projeto. A parte mais analítica do Conselho, na verdade, ele acaba sendo na avaliação da CAV, que é o que faz a avaliação pertinente ao nosso Conselho e a questão dos valores que estão ali. Pelo menos bem a grosso modo. Claro que se tivesse alguém da área dos contratos que fez o pedido, seria muito mais interessante para a gente poder entender essa primeira (parece ter havido um salto no áudio) que você está falando, mas toda vez que se fala de diretrizes, se você coloca aí, essa CAV ela está nas diretrizes 1 e 6, que são as diretrizes que norteiam o CONFEMA e o FEMA. Tanto que no próximo CADES que nós vamos ter agora na próxima semana, vão ser ratificadas também as novas diretrizes, que é um processo contínuo. Mas eu passo para a Priscila, que é da área de Finanças. Passo para o Senhor José Ramos, nosso Conselheiro, por gentileza.

Cons. José Ramos - José Ramos, APGAM. A discussão inicial inclusive nossa, porque descreve, inclusive, pela dúvida do Conselheiro Aldo, que é o doc. SEI lá 4203557, que deve ter a descrição de todo o processo e aí a pergunta é como a gente pode ter acesso ou não, como é que a gente consegue esse acesso. Esse acesso eu posso fazer pela Lei de Informação, que aí eu solicito... Aí cai a gente exatamente no Regimento, que é esses mecanismos de informação justamente que a gente possa apurar o que está sendo delineado, porque eu concordo com Aldo também. Diretrizes é muito macro, no que está de fato entrando esses valores, esses recursos. A gente entende até porque na própria fala do engenheiro Lacava tem os procedimentos jurídicos que nos protegem, que também protegem o que a gente está assinando, o que a gente está afiançando. Mas é exatamente essas informações que enriquecem a gente para que a gente tenha toda a tranquilidade de que a gente está aprovando algo que está sendo de benefício para o parque ou para determinada ação que vai ser coletivamente aprovada pelo Conselho. Essa é a nossa grande preocupação.

Cons. Priscila Gonçalves - Priscila, CAF. Os processos administrativos eles são públicos; qualquer um pode consultar, seja pelo SEI - não nesse momento, porque está fora do ar - para consulta, os processos são abertos. Os documentos de processos administrativos eles são públicos, é possível consultá-los.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Os Senhores, só licença um pouquinho, os Senhores, como Conselheiros, vocês podem marcar a qualquer momento no DGFEMA e ela abre os processos para vocês darem uma olhada e estudarem esses processos. O DGFEMA ele está lá para isso. O Conselheiro do FEMA ele tem essa liberdade. Se quiser agendar com ela lá no DGFEMA "olha, tal o dia, tal horário eu estou passando aí para poder olhar esses processos ou outros, eu quero entender melhor". A Casa está de portas abertas para vocês, o DGFEMA está lá para isso. A Marilice ela está lá para poder receber vocês a qualquer momento.

Cons. Marco Antônio Lacava - Apenas uma dúvida. O valor de 1.475 no item 2 da pauta é o valor corrigido desta avaliação de 2017? A avaliação é de 2017. Por favor, roda até o fim, 21 de agosto de 2017. Eu quero saber se a diferença de 790 mil, conforme consta nessa avaliação técnica, e o que nós estamos aprovando é 1.475. É esse valor corrigido, é isso?

Cons. Priscila Gonçalves - Priscila, CAF. Provavelmente pode ter havido - a gente não consegue consultar agora para ter certeza - algum aditamento no meio do contrato para ter aumentado o valor.

Cons. Marco Antônio Lacava - Então é o valor corrigido?

Cons. Priscila Gonçalves - Sim, atualizado.

Cons. Marco Antônio Lacava - (vozes sobrepostas) - do contrato, corrigido. Em que parâmetros tem essa correção?

Cons. Priscila Gonçalves - Na verdade, é um aditamento de contrato.

Cons. Marco Antônio Lacava - Sim, com valor corrigido.

Cons. Priscila Gonçalves - Não, aditamento ele incrementa objetos ao contrato.

Cons. Marco Antônio Lacava – Então, a gente não conhece o contrato, não pode avaliar como é que foi feito esse aditamento, essa proposta. Por que que não é 17 milhões e sim 1 milhão e 700?

Cons. Priscila Gonçalves -Teria de consultar o processo para verificar esse aditivo de valor.

Cons. Marco Antônio Lacava - Então eu volto àquela proposta inicial, aonde antes da avaliação do Conselho a Comissão Técnica tem que apresentar a justificativa da pauta, porque senão a gente não, particularmente eu não tenho como votar.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Mais algum Conselheiro quer se manifestar?

Cons. Delaine Romano - Delaine, Fórum Leste. Eu queria, na verdade, um esclarecimento. Nós temos três documentos com três valores diferentes, então queria saber: o que nós recebemos hoje junto... A pauta tem um valor, aí tem uma Resolução 35, que tem um outro valor que não bate com o da pauta e aí tem o que foi apresentado no Power Point. Eu queria saber assim: esse documento que a gente recebeu junto com a pauta, esse documento é um complemento do valor que está sendo solicitado? Nós temos três valores diferentes hoje: o da pauta, o da Resolução 35 e o apresentado. É que eu estou meio perdida, não estou entendendo.

Cons. Priscila Gonçalves - Priscila, CAF. O valor apresentado no relatório da CAF foi o valor inicial, quando foi analisado o projeto antes da execução lá. O que está na pauta é a diferença para ser executada em 2020.

Cons. Delaine Romano - E o outro, da Resolução 35, que nós recebemos junto com a pauta? Porque é 1.580.000. É porque nenhum dos valores bate.

Cons. Priscila Gonçalves - Esse valor é antes da licitação, o valor antes da licitação. Quando a licitação ocorreu, foi num valor mais baixo do que o aprovado. Foi com base numa proposta de orçamento.

Cons. Delaine Romano - E o aprovado foi qual? Não, esse é o que está o valor maior dos três.

Cons. Priscila Gonçalves - Que é o aprovado? Sim, é o valor inicial, que é o valor de proposta.

Cons. Delaine Romano - É maior, não menor.

Cons. Priscila Gonçalves - Maior. O menor é o que foi licitado.

Cons. Delaine Romano - Que é..

Cons. Priscila Gonçalves - Tem que abrir o processo para ver.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Mais alguma manifestação? Então coloco em votação. Os Conselheiros que concordam com a aprovação de prorrogação de utilização do recurso do FEMA destinado à contratação de empresa de execução de obras e ampliação e

elaboração de levantamentos topográficos e planialtimétricos do Parque Independência. Por gentileza, levantem a mão. Desculpa, do Bororé, do Parque Bororé. Fiquem com a mão levantada só para a gente ver aqui. Quatro. Seguimos para o terceiro ponto do expediente, referente à aprovação da prorrogação de utilização de recursos do FEMA destinando-se à contratação de empresa para execução de obras de ampliação e elaboração de levantamento topográfico, planialtimétrico do Parque da Independência. A Marilice vai fazer a leitura nesse momento.

Marilice Alves Pereira (DGFEMA) - Comissão de Avaliação Técnica dos Projetos - CAV. Parecer técnico. Proposta: Serviços de obras para continuidade da primeira fase de ampliação do Parque Independência e colocação de grades na Avenida Nazaré. Processo 2011-0135902-8. Proponente: SVMA/DEPAVE-1. Total: R\$ 1.718.698,55. 1. Análise da proposta. Trata o presente de contratação de serviço de obras para continuidade da primeira fase de ampliação do Parque Independência e colocação de grades na Avenida Nazaré, com duração de seis meses. Folhas 1251, 1254. Conforme se verifica dos autos, trata-se da continuidade dos serviços da primeira fase, paralisados desde agosto de 2013, por desinteresse da contratada, que justificou o prejuízo. Folhas 1225. Assim, considerando que não cabe a esta Comissão discorrer sobre eventuais penalidades, passamos às próximas considerações. 1.1. Análises econômicas e orçamentárias da proposta. A presente proposta origina-se de solicitação de DEPAVE - folhas 1254, 1255 e 1259. Face ao exposto DAF.G informa a dotação, bem como ratifica o valor total dos recursos a serem aprovados, a saber R\$ 1.718.698,55 - folha 1261 - para contratação de continuidade dos serviços em tela. Enquadramentos nas diretrizes, objetivos e princípios de Política Municipal do Meio Ambiente e do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA - na legislação ambiental vigente, bem como nas diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos estabelecidos pelo CADES sob folhas 1262, 1263, anverso e verso, consta o relatório com a manifestação da Procuradoria Geral do Município-PGM favorável à utilização dos recursos do FEMA para contratação de serviços de conservação dos parques públicos integrantes do Sistema de Áreas Verdes do Município, informação nº 886/2018/PGM, ACJ. Assim, entende-se que a proposta ora apresentada se enquadra lato sensu nas diretrizes estabelecidas pelo SISNAMA e pelo CADES, em especial quanto ao artigo 57 da Lei nº 14.887/2009, inciso I, alínea b, que informa que os recursos destinam-se precipuamente a apoiar o desenvolvimento de planos de manutenção, melhoria e/ou recuperação da qualidade ambiental e, ainda, o disposto na LEF 4.320, de 1964, artigo 71, que determina que o Fundo Especial se vincula à realização de determinados objetivos ou serviços. Ainda dispõe o parecer, que observadas as condições expressas, folhas 1260, 1263, anverso e verso, que o recurso poderá ser utilizado. Assim, considerando as atribuições conferidas ao CADES pelo artigo 32 da Lei 14.887/2009, e artigo 6º e 35, incisos do Decreto 52.153, de 2011, estabeleceu entre as diretrizes para a utilização dos recursos do FEMA por meio da Resolução 188/CADES/2018, artigo 1º, inciso I, tema áreas verdes, sub-item 6, folhas 1264 o quanto segue. 6. Apoio a planos e incentivos de expansão, manejo e conservação de áreas verdes, Unidades de Conservação,

parques urbanos, lineares e naturais. Conclusão: Com base no exercício do presente processo e relatório, a CAV considera que a proposta atende as diretrizes anuais estabelecidas para o exercício de 2018 aprovada pelo CADES, que trata da utilização dos recursos do FEMA e entende com fulcro nas manifestações conclusivas da PGM, que é possível SMJ a utilização de recursos do FEMA para viabilizar a proposta ora analisada, cujo valor é de R\$ 1.718.698,55, conforme folhas 1254 e 1261. Assim sendo, a CAV não identifica óbice para prosseguimento da proposta em referência. São Paulo, 21 de agosto de 2018. Comissão Técnica de Avaliação CAV.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Coloco neste momento para a apreciação dos Conselheiros.

Cons. José Ramos - Ramos, APGAM. A única pergunta que eu faço aqui, quando eu observo o número aqui - hoje a gente está bem contestador, entre aspas, mas está querendo identificar os processos até. Quando eu observei aqui o valor e a origem, esse 2011-0135, significa que isso está em discussão desde 2011 esse cercamento? Isso, 2011. Ali significa 2011, então até hoje - oito anos - que nós estamos aguardando essa possibilidade de cercar essa área, essa providência de segurança? Ah, entendi. Então, essa era a minha pergunta, visto que eu observo assim tecnicamente. A gente não está identificando qual área, quais são as dificuldades que a área tem, quais os motivos. É esse mecanismo que a gente reivindica no Regimento, porque você fica meio atado. Será que de fato eu estou fechando, protegendo uma área ambiental de fato? Essas é nossas preocupações.

Cons. Aristides Medeiros Jr - Aristides, sou da CAF. Esse número inicial, que isso é processo físico ainda, é papel, não é aquele tipo de informação de relatórios anteriores que consta SEI, que é o Sistema Eletrônico de Informação, que você abre. Esse tem que consultar o próprio processo físico e ele está à disposição. Agora, ele data de 2011. São dificuldades que estão no processo que você... qualquer um Conselheiro manuseando os processos, vão ver que tem mil e uma coisas que, sabe, chega fim do exercício, você não tem recurso disponível, passa para o exercício seguinte. Enquanto isso, aparecem outros problemas na área. Então, ele vai se estendendo, tanto é que nós estamos em 2020. Então, você vê o tempo e não é só esse caso. Não vou entrar no mérito, mas tem diversos casos de processos que se arrastam anos e anos. Infelizmente, é um problema que nem sempre você consegue resolver no mesmo exercício porque às vezes a obra é muito grande, ela ultrapassa exercícios e tem que ser, como se chama, reempenhada, que a Secretaria de Finanças coloca em orçamento e isso vai, mas tem casos que às vezes ele demora. Você abre uma licitação, dependendo do valor de enquadramento dela não aparece ninguém ou o preço estoura, está acima do limite, você tem que anular essa licitação, cumprir novamente os prazos legais para abrir uma outra licitação, então é complicado, mas esse processo também se encontra à disposição, caso alguém queira consultar e ver por onde uma série de problemas ocorreram.

Cons. José Ramos - Outro dia eu troquei o nome... o Conselheiro Aristides. Na realidade, é quando nós ouvimos da outra vez que a posição do FMSAI e que entre esses Fundos, inclusive o próprio FEMA, em um dos itens - depois eu estava vendo a nossa minuta aqui de Decreto do próprio CONFEMA, por isso que eu tinha dificuldades nas reuniões em dois em dois meses - que ele diz exatamente porque ali, se eu imaginando o processo histórico, o tombamento, a representatividade que tem para o país e tudo demorasse para fazer uma grade praticamente oito anos, isso me incomoda demais. Em termos, eu falo, em termos profissionais de a gente poder repassar para os profissionais e para os alunos que estão se formando e por tudo aquilo que a gente vê no Parque da Independência, que é a nossa principal referência no Brasil e nós levarmos quase praticamente sete anos para estabelecer uma grade de proteção de um patrimônio tombado. Isso me incomoda demais, mas diante do que o Conselheiro comentou, de fato, às vezes o processo burocrático nos impede de ter essa agilidade, mas realmente é complicado, diante do que a gente... A gente é aquela coisa de sociedade civil. A gente imagina toda vez passa pelo parque que as obras estão sendo, que é uma mistura de areia - deve ser mistura de Governo do Estado, mais Prefeitura e etc. e o Governo Federal também. Então isso nos incomoda um pouco em termos dessa agilidade burocrática.

Cons. Jaciara Schaffer - Jaciara, SAJAPE. Eu só fiquei com uma dúvida porque quando a gente tem a pauta, a gente está falando em levantamento topográfico e quando a gente lê lá, a gente está falando sobre a questão da grade. Então, para mim topografia planialtimétrica é totalmente diferente de gradil. Isso para mim não ficou muito claro dentro dessa pauta que a gente está... mencionada aqui.

Cons. Marco Antônio Lacava - Antes de passar a palavra para a Priscila, eu gostaria também de observar além da obra que está em discrepância com a avaliação do parecer técnico e o que consta na pauta também o valor. Na pauta nós temos R\$ 1.509.000,00 para esse serviço e na avaliação técnica, no parecer técnico da Comissão, está R\$ 1.718.000,00. Existem discrepâncias entre pauta e o que está sendo apresentado e para também ajudar a esclarecer o José Ramos, se você observar, José Ramos, em 2013 houve o abandono da contratada. O processo é de 2011, aí tem o abandono da contratada. Então, isso significa parou a obra mais uns quatro, cinco anos. As Administrações anteriores inclusive são as responsáveis por essa situação e agora observa-se que a Comissão de Avaliação propõe um valor para a retomada do processo, embora exista essa discrepância entre a pauta e os serviços. Eu peço que o CAF apresente alguma forma que permita aos Conselheiros ter segurança no sentido de estar votando o valor estabelecido para os serviços, aonde os serviços são os que estão constante no termo de avaliação, no termo da Comissão de Avaliação. Está havendo uma discrepância entre proposta do que se pretende que seja votado e o que está se necessitando para se executar serviços. Eu acredito que tem que ser revista essa pauta.

Cons. Priscila Gonçalves - Priscila, CAF. Mais uma vez, o relatório da CAV ele aponta o valor lá no começo do contrato. O que está sendo apresentado na pauta aqui é o valor para execução em 2020, então a diferença já foi executada. Como eu falei no começo, esses são os serviços em execução.

Cons. Marco Antônio Lacava - O valor de 1.509.000 não é um valor correto, é o 1.718.000.

Cons. Priscila Gonçalves - O valor total de início. Como parte já começou sendo executada, então a diferença para a execução em 2020...

Cons. Marco Antônio Lacava - Então já foi pago um valor, por isso que na pauta está menor.

Cons. Priscila Gonçalves - Na pauta, está o valor para 2020, não o valor do projeto total.

Cons. Marco Antônio Lacava - Os serviços já foram iniciados, então. Agora entendi. Se os serviços já foram iniciados, se estava orçado em 1.700.000, já foi gasto duzentos e pouco mil.

Cons. Priscila Gonçalves - Alguma coisa parecida com isso, porque o relatório ele é com base no orçamento. Quando é licitado, normalmente ele fica num valor um pouquinho menor.

Cons. Marco Antônio Lacava - Realmente, Conselheira Jaciara, a obra de topografia, de levantamento planialtimétrico, é o início da obra, ou seja, foi abandonada, a obra foi abandonada, e nós estamos retomando a obra justamente em razão de estar se recomeçando a obra, começa uma obra pelo serviço de topografia e levantamento planialtimétrico, razão pela qual a gente não tinha entendido essa discrepância. É aquilo que a gente está falando. O domínio é do corpo técnico, mas nós, Conselheiros, não estamos sabendo, que já tinha pago uma parte do serviço, que já tenha sido abandonada a obra, que a obra está sendo recomeçada e para ser recomeçada precisa de um novo levantamento planialtimétrico, topográfico. Em razão disso, está sendo pautado no item 3 essa solicitação. Está faltando comunicação.

(não identificado) - Conselheiro Lacava, só para esclarecer, o que está na pauta é o que realmente está no contrato, de acordo com o número do processo SEI que está no início. Se você abrir lá o SEI, você vai ver que o contrato realmente é de levantamento topográfico, então quando você tiver oportunidade, quando o sistema voltar, você dá uma olhadinha lá. Só para esclarecer.

Cons. Aristides Medeiros Jr - Aristides, do CAF. Acho que essa colocação está vendo aparar o relatório, acertar ele pelo seguinte - é o que ele está colocando. Quando você abre uma licitação, você abre - vou chutar um valor - 5 milhões. Durante a licitação, isso pode sair por 4.100, 3.800, seja o que for. Então, o valor muda. A partir desse momento, é assinado um contrato. Se é no mesmo exercício, ele começa e encerra. Se empenha e se liquida e acaba. Quando ele passa de exercício, acontece isso que está havendo. Por isso que eu acho que no relatório deveria incluir o quê? Nos casos que - esse é um deles - que nós estamos analisando para aprovar a

continuidade do exercício de 2020, constar esse detalhe: já executado em 2019 "x" valor, restando para 2020 ou a parte de 2020, sendo que se ele não vai conseguir terminar ele passa para 2021 para poder facilitar o entendimento do Conselho e não ter toda hora que o Conselho ter que abrir um processo, manusear se é físico, se é SEI. Não é questão de ter trabalho, mas facilitar para a pessoa bater os olhos e entender o que está no relatório. Isso é que nem demonstrativo, sabe? Você tem que bater os olhos e entender. Se você começar a deduzir no demonstrativo, o demonstrativo está errado. Já começa por aí. Talvez isso deva estar mais claro nos relatórios, apresentando para os Conselheiros. Ué, eu estou aprovando 1.100.000, o contrato é 1.700.000. Já teve anteriormente, porque lá fala que a primeira fase, então nessa primeira fase com certeza tinha levantamento... o LEPAC, levantamento planialtimétrico, uma série de coisa, que foi feito, foi pago, houve realmente o abandono da obra, que gerou mais um tempo de paralisação. Mas isso quanto a recurso, o problema do prazo não é aqui se estudar. O prazo merece, está certo ou está errado porque tem um corpo técnico de engenharia, mas a parte financeira, é dizer "olha, tem 2 milhões. Pagamos 800, falta 1.200.000 para este exercício", que é o motivo da reunião para aprovação. Eu acho que esse relatório deveria ter essa informação a mais, que facilita barbaridade para gente que está manuseando processo, para a Priscila, que é Diretora da Divisão, que mexe com... Outra, o contrato começa num valor, ele pode ter aditamento acima, pode ter aditamento para baixo e pode ter aditamento de quantidade, tudo dentro da legislação. Não pode se aditar mais que 25% pela Lei 8.666, mas pode ter aditamento de valor, de recurso, uma série de coisas. Quando é para cima, ele também muda. Eles falam "começou com 1.700.000, está em 2.100", porque com certeza teve um aditamento. Então, acho que esses detalhes na apresentação até facilitaria barbaridade, porque o Lacava é da área também, sabe? Você tem que somar um mais um, tem que dar dois. O que houve nesse meio não é para deduzir, é para você ler e ter a sequência. Agora, a parte de engenharia é outra coisa, mas a parte financeira, ué, mas é o que falou: está uma discrepância. É o que já foi executado, foi pago, aí paralisou por tempo tal, mas o resto facilitaria barbaridade para apresentar para a Comissão. Isso eu vou propor e vou conversar para as futuras reuniões - vamos se acertar com o CGC - para que isso ocorra, então é mais prático, porque... Ué, eu estou aprovando 1.100 e tem 5 milhões no contrato? Que raio é esse? É o que ele falou - o José Ramos falou: pô, eu estou assinando um troço que será? Está certo, está errado? Lógico, mas eu acho que a intenção é cada vez se ir se aparando essas arestas. Não é questão de rapidez, mas que uma reunião... Já pensou se tivesse cinquenta pareceres para ser estudado? Nós vamos ficar aqui 24 horas preso e o motivo não é, ele tem que ser claro. O contrato era tanto, foi aditado. Se foi a maior, para tanto, foi a menor, passou a ser tanto, resta para o exercício tanto a ser aprovado. Ponto final. Tem que ser simples, apesar que dentro do processo tem um monte de coisa complicada, mas tem parecer jurídico, tem tudo, mas para esta finalidade de aprovação, ele tem que ser claro. A colocação é essa e a gente vai depois sentar e conversar e o que o que for para facilitar, tem que ser para facilitar, porque para complicar chega o que o que a gente já tem.

Marilice Alves Pereira (DGFEMA) - Eu gostaria de me comprometer aqui com os Conselheiros que para as próximas reuniões do CONFEMA, eu vou antecipadamente sentar com as áreas que estão efetivamente fazendo esses contratos, pondo em prática esses contratos para trazer e já enviar antecipadamente para vocês todo o detalhamento do que a gente vai pôr em pauta aqui. Só para esclarecer, os valores das Resoluções são de orçamento inicial, como o Ari já falou, e os valores que a gente está colocando em pauta são os valores porque estão em vigência, então eles vão sofrer realmente reajuste para que a gente consiga implementar todas essas atividades que ainda o contrato tem que ser feito. Mas aqui já fica o meu compromisso com vocês que das próximas reuniões do CONFEMA, a gente vai trazer tudo muito mais detalhados de cada área de contrato.

Cons. Aldo Struffaldi - Aldo, da ECÓLEO. Só para confirmar que o Conselheiro Ari ele tirou as minhas dúvidas já em dois assuntos. Uma é a questão do acesso ao site, nas informações do site, que ainda eu vou verificar em casa se eu vou ter acesso ao SEI mesmo sem senha sem nada, não sei, mas a última vez que eu tentei eu precisava de senha, mas é importante, e como disse o Conselheiro, essa apresentação ela tem que ter uma lógica, tem que ser clara para quem vai ler. Então, ele resumiu falando que um mais um tem que ser dois. Se há algum tipo de detalhe técnico ou financeiro que seja algo que aconteceu durante o processo, seja um reajuste, isso tem aparecer. O valor reajustado tanto, tanto, tanto. Ou seja, talvez aumente em uma folha a mais essa apresentação, mas pelo menos evita uma série de outras discussões que não precisariam se a gente tivesse aquela informação no momento devido.

Marilice Alves Pereira (DGFEMA) - Voltando, eu me coloco também para analisar com cada um que quiser o processo. Se vocês não conseguirem ver de casa, estou sempre à disposição para recebê-los aqui. A gente analisa juntos e esclarece as dúvidas que possam surgir olhando o processo com detalhes.

Cons. Jaciara Schaffer - Então, desculpa. Jaciara, SAJAPE. Então dentro desse processo hoje nós estamos aprovando o quê? A parte topográfica, é isso? Do plano altimétrico e topográfico, porque aquela empresa cancelou, abandonou e a gente está recomeçando com o novo processo, reiniciando uma nova empresa?

Cons. Priscila Gonçalves - O objeto da despesa ele o mesmo. É a contratação de obra, dentro de obra está incluído o gradil, está incluído o levantamento topográfico. A despesa é a mesma. A gente está aprovando só a continuidade dela dentro do exercício de 2020. Com outra empresa, que a primeira desistiu.

Cons. Aldo Struffaldi - Posso fazer uma colocação rápida? Ontem eu dei uma olhada rápida na questão de preços de serviços de topografia etc. etc. Eu fiz um cálculo bem rápido pelo tamanho do Parque da Independência, esse valor aqui ele seria para o levantamento planialtimétrico e mais alguma outra coisa, que no momento eu não sei o que que é. O gradil e talvez alguma construção, alguma ampliação de construção. É mais uma observação. Obrigado.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Só para poder lembrar aqui, nós vamos colocar em votação agora nesse momento. Os Conselheiros que aprovam a continuidade desse contrato, por favor levantem as mãos. Está aprovado por unanimidade. Passamos agora para ao quarto ponto do expediente, referente à aprovação de utilização de recursos do FEMA destinado à prorrogação para o projeto Biodiversidade-Trianon, em retomada enriquecimento de vegetação e controle de invasão biológica no Parque Municipal Tenente Siqueira Campos, aqui em São Paulo, para o exercício 2020. Por gentileza, a Marilice vai fazer a leitura da CAV.]

Marilice Alves Pereira (DGFEMA) - Comissão de Avaliação Técnica de Projetos - CAV. Parecer técnico. Proposta: Biodiversidade do Trianon, em retomada. Enriquecimento de vegetação e controle de invasão biológica do Parque Municipal Tenente Siqueira Campos, São Paulo, SP. Processo 6027.2018-000530-3. Proponente: SVMA/DEPAVE-5. Total: R\$ 1.872.564,88. 1. Análise da proposta: trata o presente projeto de enriquecimento da vegetação e controle de invasão biológica no Parque Municipal Tenente Siqueira Campos, São Paulo, SP, com duração de 24 meses, documento SEI nº 7185375. O projeto objetiva a recuperação da biodiversidade do Parque Trianon por meio do controle de invasão biológica e reposição de espécies vegetais nativas de domínio atlântico ocorrente na região, conforme documento SEI nº 7185375. 1.1. Análises econômicas e orçamentárias da proposta: A presente proposta origina-se de solicitação da SVMA/DEPAVE-5. O montante é de R\$ 1.872.564,88, conforme cronograma de desembolso SEI nº 71853752. 2. Enquadramento nas diretrizes, objetivos e princípios da Política Municipal do Meio Ambiente e do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA - na legislação ambiental vigente, bem como nas diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos estabelecidos pelo CADES, segundo projeto SEI nº 7185375. A presente proposta se enquadra no item 1: proteção e defesa da biodiversidade, fauna e flora, áreas verdes e parques urbanos, lineares e naturais das diretrizes deliberadas e aprovadas pelo CADES no exercício das atribuições previstas no artigo 32 da Lei 14.887/2009 e artigo 6º e 35, inciso I, do Decreto 52.153, de 28 de fevereiro de 2011, por meio da Resolução 188/CADES/2018, assim como no artigo 57, inciso II, da Lei 14.887, de 15 de janeiro de 2009, que reorganiza a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - SVMA -, que determina explicitamente que os recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável destina-se precipuamente a apoiar, entre outros, o desenvolvimento de planos, programas e projetos de manutenção, melhoria e recuperação de qualidade ambiental. 3. Conclusão. Com base no exposto no presente processo e relatório, a CAV considera que a proposta atende às diretrizes anuais estabelecidas para o exercício 2018 aprovada pelo CADES, assim como a lei que trata da utilização dos recursos do FEMA. Assim sendo, a CAV recomenda o projeto como base no exposto no presente processo e no relatório, por entender que o projeto em questão se enquadra nos termos das diretrizes deliberadas e aprovadas pelo CADES. São Paulo, 20 de abril de 2018. Comissão Técnica de Avaliação - CAV.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Coloco para apreciação dos Senhores Conselheiros.

Cons. José Ramos - José Ramos, Associação Paulista de Gestores Ambientais. Na verdade, como a gente já havia discutido as datas anteriores, novamente 2018 e a gente ficou bem próximo não só da história do Parque, aqui no caso, que é o Siqueira, mas no caso do Parque do Trote também. Houve uma grande discussão num período da invasão biológica das leucenas. Lá também, que é um parque tombado culturalmente e tem um histórico da cidade de São Paulo. Aí a exemplo desse também, que está de frente ao MASP, uma referência de turismo da cidade. Realmente, os parques sofrem com essas invasões biológicas, em especial esses parques que traduzem a cultura e toda a vida paulistana. E o Parque do Trote, eu lembro da discussão inclusive da profissional que foi convidada para falar sobre as invasões biológicas e realmente o Parque do Trote está sendo destruído por essas leucenas. Tanto as cocheiras como toda a parte física do parque está sendo destruída por essa invasão e eu acho justificável e sempre, a gente que tem essa vontade de que as coisas ambientais se resolvam, e a gente cai nessas datas antigas de novo. 2017. Está assinado lá: São Paulo, 20 de abril de 2018. Nós estamos em 2020. Eu caio novamente no que o próprio Conselheiro Ari disse. Eu acho que esses Fundos a gente tem que realmente ativá-los. Eu acho que essa é a grande proposta. É o significado de eu estar aqui representando as universidades e amigos e profissionais. Essa agilidade... eu lembro, nossa, quando essa profissional - bióloga -, representante aqui de DEPAVE esteve no Parque do Trote, eu tentei até alinhar - acho que foi 2017, final de 2017 - e olha só, 2017 a 20, as leucenas estão destruindo toda a parte cultural. Recentemente, nós pedimos para um arquiteto especialista em restauro, ela falou "olha, se não for feito uma coisa urgente, o parque vai ser literalmente destruído". Então a gente provavelmente estamos avaliando um parque que é o símbolo, está de frente com o Museu de Arte de São Paulo e representa... De fato, me incomoda muito esses tempos tão longos. Mais ou menos isso. Obrigado.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Mais alguma manifestação dos Conselheiros? Coloco para aprovação, referendando para a prorrogação de utilização de recursos do FEMA destinado à prorrogação para o projeto Biodiversidade Trianon e retomada enriquecimento da vegetação e controle de invasão biológica no Parque Municipal Tenente Siqueira Campos, São Paulo, exercício 2020, no valor de R\$ 1.872.564,88. Os Conselheiros que aprovam, por gentileza, levantem as mãos. Seguimos para o quinto ponto do expediente: aprovação de 10% dos orçamentários para editais relativos ao PMSA - Plano Municipal de Conservação e Recuperação de Áreas Prestadoras de Serviços Ambientais, no valor de R\$ 1.392.408,00. Por gentileza, você vai fazer a leitura?

Marilice Alves Pereira (DGFEMA) - O pagamento do PSA ele está previsto na lei orçamentária. Já trouxe o artigo para ler para vocês do Plano Diretor do Município de São Paulo. Artigo 158: do pagamento por Prestação de Serviços Ambientais. A Prefeitura poderá aplicar o pagamento por Prestação de Serviços Ambientais para os proprietários ou possuidores de imóvel urbano ou rural, privado ou público, conforme disposto na legislação federal, estadual e municipal pertinente. O artigo 160 dessa mesma lei prevê - vou ler aqui o artigo. Artigo 160: a SMA fica autorizada, através

do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA - sempre que julgar conveniente e oportuno e proceder chamada a proprietários e detentores de posse mansa e pacífica de imóvel interessado em participar de programas de Pagamento por Serviços Ambientais. Parágrafo primeiro: o percentual de recursos do FEMA a ser destinado a programas de Pagamento por Serviços Ambientais será definido anualmente pelo Conselho do Fundo Especial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA - mediante diretrizes a serem estabelecidas pelo CONFEMA de Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável CADES, não podendo ser inferior a 10% dos recursos arrecadados no ano anterior pelo FEMA. Então, esse valor de 10% já está previsto para este exercício de 2020. Acho que a Priscila pode falar sobre isso um pouco melhor, como é feito, como é guardado - vou dizer assim - esse valor, para que seja aplicado nos serviços de Pagamentos Ambientais, mas ele já está previsto no orçamento do FEMA e neste momento - inclusive hoje - está tendo uma reunião para discutir as diretrizes e o Decreto que vai regulamentar como vai ser usado esses valores, mas a gente precisa fazer.... Acho que a Priscila entra mais na área financeira, a Priscila vai poder explicar por que que a gente tem que votar isso hoje, porque que a gente tem que reservar esse valor.

Cons. Priscila Gonçalves - Priscila, CAF. Referente à questão orçamentária, esse valor é o que está disponível no orçamento para Pagamento de Serviço Ambiental em 2020. Eles estão regulamentando o Decreto, isso vai ter que ser analisado depois a forma de pagamento desses Serviços Ambientais - se é tudo no começo do instrumento contratual, se é em parcelas. Esse valor refere-se apenas ao que pode ser pago, ao que está disponível para Pagamento por Serviços Ambientais em 2020, independente dos valores dos contratos.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Vou passar para os Conselheiros para a apreciação, mas a Mesa - eu, pessoalmente, até junto com outros Conselheiros aqui da Secretaria, a gente tem uma posição, mas vou passar até para ouvir para poder entender qual é a posição dos Conselheiros.

Cons. José Ramos - José Ramos, Associação Paulista de Gestores Ambientais. Foi recentemente votado e aprovado o Plano Municipal de Serviços Ambientais. Dentro do Plano, ele já estabelece esse ritual dos pagamentos e toda essa formatação. Eu me preocupo aqui um pouco 10% de qual valor? Então, a gente não tem... eu não tenho esse valor orçamentário. Quando houve essa fala do FMSAI (ininteligível, infere-se que ele tenha dito FMSAI), ele falou para nós "38 milhões". Eu me recordo, acho que era esse valor. Agora, quais são os valores de fato que a gente vai decidir, se é 10 ou 20%?

Cons. Priscila Gonçalves - O que é usado é 10% da arrecadação do ano anterior ao do planejamento. O que a gente tem hoje disponível é referente a 10% do que foi arrecadado em 2018. O valor de fato, não a referência, né? Não tem aqui. (vozes muito baixas ao fundo)

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Senhores Conselheiros, a Mesa, a Coordenação, ela faz a seguinte proposta. O pessoal do PSA, que está fazendo essa proposta, que traga uma melhor avaliação na próxima reunião. É preciso que todos da Secretaria entendam que todo e qualquer projeto que vir a ser passado aqui no CONFEMA, ele tem que ser trazido aqui, uma pessoa apresentando, explicando o porquê desse projeto, para que a gente possa entender. Até então, a Mesa aqui está achando que esse projeto ele está vinculado ao que está sendo discutido das aprovações que fizemos aqui nesse dia de hoje, dos contratos. O PSA, ele é um outro projeto dentro da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, então ele precisa ter toda uma resolução, toda uma apresentação aqui para os Conselheiros. Ele não pode chegar simplesmente... Aqui a gente está considerando mais como um aviso, na verdade, do que como uma apresentação. Isso a Coordenação está entendendo isso. Eu quero colocar para os Senhores, a gente vai pedir para a área do PSA - se não me engano é o Rodrigo que fez as últimas apresentações tanto no CADES municipal, que ele venha fazer essa apresentação aqui, explicar o que é seria esses 10%, com os valores e até já passo também para o pessoal do DGFEMA que faça uma discussão prévia naquele grupo que foi criado no WhatsApp com futuras perguntas, para quando eles vierem já trazer uma coisa mais uniforme para ser apresentado aqui. Pode ser esse entendimento, Senhores Conselheiros? Então, no dia de hoje, conseguimos passar todos os projetos, que foram todos aprovados por unanimidade. Quero agradecer a todos os Senhores e Senhoras. Pedir desculpas que hoje a reunião foi um pouco meio atrapalhada em alguns sentidos. Nós esperávamos que o SEI estivesse funcionando para poderemos colocá-lo no telão. Faltou algumas informações de algumas áreas aí e a Coordenação ela promete que não vai acontecer mais. Muito obrigado a todos e a todas.

Conselheiros(as) presentes:

ALDO STRUFFALDI

ARISTIDES DE MEDEIROS JUNIOR

HELENA DE SOUZA MARCON

JACIARA SCHAFFER

JOSÉ RAMOS DE CARVALHO

MARCO ANTORNIO LACAVA

PRISCILA SANTANA GONSALVES DA FONSECA

SEBASTIÃO MARQUES BARBOSA JUNIOR

Secretária Executiva: MARILICE ALVES PEREIRA

Coordenador Geral: DEVAIR PAULO DE ANDRADE